

## **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

Rescisão do Contrato de Trabalho nº 017/2023 de 01.03.2023, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **CAMILA GRAFITTI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 3110965559, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 032.221.350-96, residente e domiciliada à Linha Armenia, nº1830, interior, Monte Belo do Sul/RS, doravante identificado simplesmente por **CONTRATADA**, e de comum acordo resolvem,

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Rescindir, o Contrato de Trabalho nº 017/2023 de 01.03.2023, não tendo ambas as partes o direito de qualquer reclamatória.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este Termo de Rescisão de Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos a contar de 23 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em três vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal

**CAMILA GRAFITTI**  
Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

CIBELE GUGLIELMI  
CPF: 057.682.270-16

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico

EDUARDA BAGGIO CASAGRANDE  
CPF: 831.187.800-53